



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



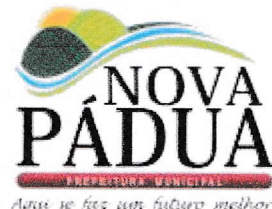
TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE
ÔNIBUS (ABRIGO) PARA O LOCAL DE PARADA DE
ÔNIBUS NA VRS 814, BAIRRO CENTRO, NOVA
PÁDUA – RS.**

Nova Pádua, 02 de outubro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s):

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação de serviço instalação e aquisição de ponto de ônibus (abrigo) para o local de parada de ônibus na vrs 814, bairro centro, Nova Pádua – RS.

2.2. Da classificação/natureza do objeto:

Serviços comuns

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação:

Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de tornar plena a utilização do transporte público no local em questão, com boa estrutura para isso, de maneira profissional e segura. Mantendo o ambiente funcional, seguro e estético ao município. Sendo então, levando a efeito o andamento do PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2024, do qual o presente termo é parte integrante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

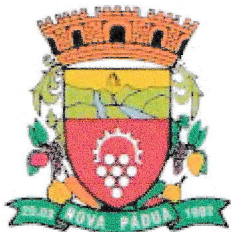
4.1. A empresa receberá as informações técnicas sobre a obra, oriundas do município. Assim como também fará avaliações por conta de sua equipe para avaliar o local da instalação, e a instalação em si, de maneira mais detalhista, para a execução do serviço. Após a empresa se deslocará ao município, por conta própria com maquinário e equipe técnica, assim como também o fará para seu retorno, para fase de execução, que envolve a montagem e instalação do abrigo que servirá como parada de ônibus. A equipe realiza a desmontagem da estrutura existente, seguido da preparação do local para a instalação do novo item, por final, executar a instalação da nova estrutura. Após a instalação, realiza-se a verificação e testes para assegurar que tudo está funcionando corretamente. Assim como o monitoramento e manutenção da instalação. Garantindo que o calçamento, tanto do local de onde o ponto de ônibus for instalado, esteja devidamente cimentado e finalizado, de maneira a tornar o passeio público funcional, estético e seguro ao interesse público.

Uma vez que é prerrogativa da administração a escolha, mediante seu planejamento, sempre se pautando pelo interesse público, a empresa que será contratada se ampara no inciso II do artigo 75, que versa sobre as hipóteses de dispensa de licitação, conclui-se, outrossim, pela contratação por meio de um processo de dispensa de licitação.

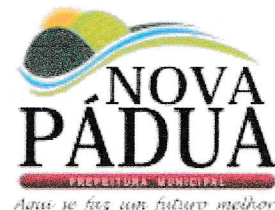
5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação:

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- g) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- h) Proposta contemplando o item 1 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- i) Documentação técnica que demonstre a consagração pela crítica do artista/grupo contratado;
- j) Carta de Exclusividade, que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.

5.2. Habilitações não requeridas:

Não será exigida a certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com fundamentação no Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual, obedecerá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Planejamento da nova localização do novo ponto de ônibus e requisitos de infraestrutura;
- 6.1.2. Deslocamento ao município, com maquinário e equipe técnica;
- 6.1.3. Preparação do local para a nova instalação;
- 6.1.4. Instalação da nova estrutura que servirá de ponto de ônibus;
- 6.1.5. Realização de verificações e testes para garantir o funcionamento correto;
- 6.1.6. Monitoramento e possível manutenção da nova estrutura instalada;
- 6.1.7. Manutenção dos locais na via pública de onde houve a instalação foi executada, devido à danos causados em função do serviço.
- 6.1.8. Coleta e encaminhamento de eventuais resíduos gerados ao longo da execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação da empresa escolhida pela Administração, não se viabilizou a realização de pesquisa de preços por bancos de dados oficiais, devido a especificidade do objeto. Sendo assim, consultaram-se possíveis empresas que atendessem os requisitos necessários. Três orçamentos foram obtidos através de solicitação direta com as seguradoras que atuam no ramo do objeto em questão e encontram-se anexadas ao processo em questão.

Considerando o acima exposto e a natureza do processo de dispensa de licitação, o valor da contratação do serviço contante do item 2.1 deste documento será exatamente o apresentado em proposta da futura contratada, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Aquisição e instalação de ponto de ônibus (Abrigo) para o local de parada de ônibus na VRS 814, bairro centro, Nova Pádua – RS. Tendo nas especificações painel traseiro e lateral em vidro, madeira de reflorestamento personalizado, cor da estrutura em cinza ral 7001 (g2) e pintura da madeira e castanho deck.	1	R\$ 28.383,11

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização:

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria De Obras Viação e Trânsito.

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria De Obras Viação e Trânsito atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.4 A Secretaria De Obras Viação e Trânsito verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante boleto emitido pela contratada, em até 30 dias úteis.

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
344905199000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	4611
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	461

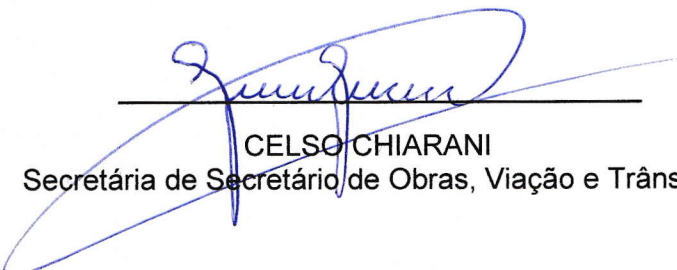
Projeto: Revitalização de praças e avenida

Órgão: 4 - SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO, SAN. E TRÂNSITO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretaria de Secretário de Obras, Viação e Trânsito, podem ser obtidos pelo servidor: CELSO CHIARANI, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: obras@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.


CELSO CHIARANI
Secretária de Secretário de Obras, Viação e Trânsito

Nova Pádua, 02 de outubro de 2024